



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto n.º. 247/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

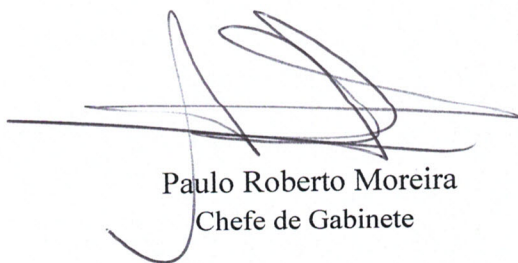
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias.

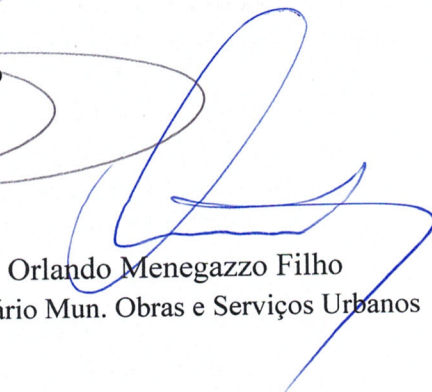
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal n.º 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2021.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Orlando Menegazzo Filho
Secretário Mun. Obras e Serviços Urbanos

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/10/21, Edição n.º 2057

Assinatura